



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**EDITAL**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 111/2020/A**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/MEI/EPP**

**PROCESSO: 03.777/2020 – 04.155/2020**

**SETOR: Fundo Municipal de Saúde**

**TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE**

**TEMPO ORDINÁRIO DE DISPUTA MÍNIMO: 10 Minutos**

**BASE LEGAL:** Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Bem como o Decreto Municipal 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 9.727 de 13 de janeiro de 2020.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA TERAPÊUTICA.**

**Data da Publicação do Edital: 22/10/2020**

**ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

- **Início do recebimento das propostas: 28/10/2020 às 17:30 horas**
- **Encerramento de recebimento de Propostas: 11/11/2020 às 09:00 horas**
- **Abertura das Propostas: 11/11/2020 às 09:01 horas**
- **Início do Pregão: 11/11/2020 às 09:30 horas**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

**Setor de licitação:** Telefones: (24) 2106-3534 / 2106-3411

**Retirada do Edital:** [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) / [coordenadoria.compras@gmail.com](mailto:coordenadoria.compras@gmail.com)

**Site:** <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia/index.php/en/licitacoes/lista-de-licitacoes>

**Site:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**Endereço:** Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro – Barra Mansa/RJ

**Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supracitado;**

**Solicitação de esclarecimentos:**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**E-mails:** [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) / [coordenadoria.compras@gmail.com](mailto:coordenadoria.compras@gmail.com) ou no site da [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), procurando o pregão e solicitando esclarecimentos no botão solicitar esclarecimentos.

**Local onde será realizado o pregão:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**PROCESSO Nº: 03.777/2020 - 04.155/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 111/2020/A**

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1 – O Município de Barra Mansa e o Pregoeiro**, designado pela Portaria nº 002 de 07 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

**1.2 – O Pregão Eletrônico** será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**2 – DO OBJETO:**

**2.1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA TERAPÊUTICA.**

**3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1 – As despesas com o pagamento do referido objeto** correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

**405 – 33.90.30.00 – 0202**

**4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

**4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório** deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**4.2 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**5 – DA IMPUGNAÇÃO:**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**5.1** – Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas ou para os e-mails : [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) e [coordenadoria.compras@gmail.com](mailto:coordenadoria.compras@gmail.com) , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

**5.2** – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas.

**5.3** – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

**5.4** – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**6.1** – Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, que atenderem as condições constantes neste edital e seus anexos, destinando-se exclusivamente à participação de MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) conforme Lei Complementar 128/08.

**6.1.1** – Na presente licitação somente será permitida a participação de microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigo 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme Lei Complementar 128/08.

**6.2** – Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**6.2.1** – O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

**6.2.2** – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**6.2.3** – Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**6.2.4** – Consórcios de empresas licitantes;

**6.2.5** – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela administração Municipal Direta ou Indireta nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**6.2.6** – Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado à reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

**6.2.7** – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

**Obs.:** Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

**7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**7.1** – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**7.1.1** – coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

**7.1.2** – responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

**7.1.3** – abrir as propostas de preços;

**7.1.4** – analisar a aceitabilidade das propostas;

**7.1.5** – desclassificar propostas indicando os motivos;

**7.1.6** – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

**7.1.7** – verificar a habilitação do proponente;

**7.1.8** – declarar o vencedor;

**7.1.9** – receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

**7.1.10** – elaborar a ata da sessão;

**7.1.11** – encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**7.1.12** – abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **8 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**8.1** – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

**8.2** – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**8.2.1** – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## **9 – PARTICIPAÇÃO**

**9.1** - **É vedada a identificação do licitante em qualquer momento anterior a HABILITAÇÃO.**

**9.2** – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) , opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”

**9.2.1** – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**9.3** – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.4** – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.4.1** – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**9.5** – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**9.6** – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

**10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1** – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**10.2** – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

**10.2.1** – Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

**10.2.1.1** – Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

**10.2.1.2** – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico, atentando-se que se o órgão solicita valor global da proposta, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor global; caso o órgão solicite o valor unitário, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor unitário e o mesmo será calculado o valor total automaticamente, caso o órgão tenha solicitado mais itens dentro do mesmo lote e cadastrado esses itens um a um o sistema irá solicitar que clique no sinal de mais que estará em verde e coloque o preço unitário que o mesmo será calculado e atualizado ao final do preenchimento total dos itens.

**10.2.1.3** – Conter prazo de entrega. O prazo de entrega do objeto desta licitação é o constante no formulário para proposta comercial e deverá ser rigorosamente obedecido, ficando cientes os licitantes que estarão sujeitos às penalidades prevista neste Edital, em caso de atraso dos mesmos.

**10.2.1.4** – Conter local de entrega. O objeto licitado deverá ser entregue pelo licitante vencedor, no local indicado no formulário para proposta comercial, que é parte integrante deste Edital.

**10.2.1.5** – Conter marca do material cotado, observando-se que não serão aceitas cotações de mais de uma marca por item, e, ainda, nem entrega de marca diferente das cotadas na proposta.

Obs.: Item não válido para serviços.



## **Estado do Rio de Janeiro**

### **Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

### **Coordenadoria de Compras e Licitações**

**10.2.1.6** – Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo, material sujeito a confirmação de estoque, entrega venda prévia, ou quaisquer outras condicionantes dessa natureza.

**10.2.1.7** – O licitante deverá apresentar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários detalhando em custos variáveis, custos fixos (custo de capital, depreciação e remuneração/despesas com pessoal/despesas administrativas), custo total dos serviços (ISS-PIS-COFINS) e lucratividade.

Obs.: Item válido somente para licitação de serviços.

**10.3** – No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**.

**10.3.1** – Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

**10.4** – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

**10.5** – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

**10.6** – No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informada no campo próprio a QUANTIDADE, UNIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO UNITÁRIO E TOTAL INICIAL com no máximo 02 casas decimais após a vírgula.

## **11 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES**

**11.1** – A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**11.2** – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**11.2.1** – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

**11.2.2** – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.



## Estado do Rio de Janeiro

### Prefeitura Municipal de Barra Mansa

### Coordenadoria de Compras e Licitações

**11.3** – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

**11.3.1** – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

**11.4 – ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

**11.4.1** – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

**11.4.2** – O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

**11.4.3** – Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

**11.5** – Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

**11.6** – O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **12 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1** – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"menor preço global por lote"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**12.2** – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro poderá negociar a redução do preço com o seu detentor.

**12.3** – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13.0 e 14.0 deste Edital.

**12.3.1** – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta no mesmo prazo previsto no item 13, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

**12.3.3** – A inobservância ao prazo elencado no item 13 ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**12.4** – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**12.5** – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

**12.6** – Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

**12.7** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

**12.8** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**12.9** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo § 1º do art. 36 do Decreto Municipal n.º 9.727/2020.

### **13 – HABILITAÇÃO**

**13.1** – Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação (**ANEXO II**) exigidos no edital,



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

proposta (**ANEXO V**) com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**13.1.1** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**13.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**13.3** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**13.4** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**13.5** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**13.6** – Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de **30 (trinta) minutos**, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**13.7** – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**13.8** – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Coordenadoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro – Barra Mansa/RJ – CEP 27-310-400, das 08h às 12h e das 14h às 16h30, em **até 02 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

Obs.: As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

**13.8.1** – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**13.8.2** – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**13.9** – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**13.10** – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

**Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.**

**13.10.1 – Para Habilitação Jurídica:**

**13.10.1.1 – Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**13.10.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**13.10.1.3** – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

**13.10.1.4 – Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**13.10.1.5 – Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

**13.10.2 – Para Qualificação Econômica - Financeira:**

**13.10.2.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

**Obs.:** Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

**13.10.2.2 – Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

**13.10.3 – Para Regularidade Fiscal:**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**13.10.3.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**13.10.3.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**13.10.3.3 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

**13.10.3.4 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

**Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.**

**13.10.3.5 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;

**13.10.3.6 – Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**13.10.3.7 – Proposta financeira (Anexo V);**

**13.10.3.8 – Declaração de superveniência (Anexo III).**

**13.11 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Coordenadoria de Compras e Licitações, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.**

**13.11.1 – Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.**

**13.12 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.**

**13.13 – A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

**14.1** – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e aos microempreendedores individuais de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

**14.1.1** – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, no ato do cadastramento da proposta inicial, marcando o campo ME/EPP simples ou quando tiver o no regulamento do órgão o campo ME/EPP regional (caso se enquadre nessa modalidade) do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**14.1.1.1** – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

**14.1.2** – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

**14.1.2.1** – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

**14.1.2.2** – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

**14.1.3** – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou dos microempreendedores individuais mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

**14.1.3.1** – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

**14.1.3.2** – A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará



## Estado do Rio de Janeiro

### Prefeitura Municipal de Barra Mansa

### Coordenadoria de Compras e Licitações

a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

**14.1.3.3** – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

**14.1.4** – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

**14.1.4.1** – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, observado o previsto no item 14.1.2.2.

**14.1.4.2** – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

**14.1.4.3** – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá o prazo de **02 (duas)** horas para informar o seu valor, a então mais **bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.**

**14.1.1.4** – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, o mesmo prazo de para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

**14.1.5** – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

**14.1.6** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## 15 – DOS RECURSOS

**15.1** – Proferida a decisão que declarar o vencedor e decorrido o prazo que trata o subitem 13.5, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**15.2** – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**.

**15.2.1** – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.3** – A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**15.4** – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**15.5** – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6** – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**15.7** – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

**15.8** – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## **16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1** – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

**16.2** – Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

**16.3** – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

## **17 – DO REAJUSTE**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**17.1** – Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta;

**17.2** – Após cada período de 12 meses, caberá reajuste dos preços pela variação do IGPM da FGV, tendo como referência o mês de apresentação da proposta, ou outro índice que vier a substituí-lo, por força de determinação do governo federal.

## **18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**18.1** - Compete à Contratante:

**18.1.1** – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

**18.1.2** – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

**18.1.3** – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do que está solicitado neste Edital e seus Anexos e no presente contrato assinado.

## **19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**19.1** – Compete à Contratada:

**19.1.1** – Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

**19.1.2** – Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

**19.1.3** – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

## **20 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**20.1** – Os produtos serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**20.2** – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## **21 – DO PAGAMENTO**

**21.1** – O **FMS** efetuará o pagamento a empresa adjudicatária após mensalmente, de acordo com a entrega dos materiais, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido após o adimplemento de cada parcela e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente;





## **Estado do Rio de Janeiro**

### **Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

### **Coordenadoria de Compras e Licitações**

**21.2** – Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela licitante vencedora, o Município de Barra Mansa pagará juros moratórios de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die. Caso o Município de Barra Mansa, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma, de acordo com o mesmo critério anteriormente previsto.

**21.3** – Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação, pro rata die.

**21.4** – O pagamento será realizado de acordo com a regulamentação da Administração Pública Municipal.

**21.5** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**21.6** – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

## **22 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1-** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

**a)** 0,03% (três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

**22.2-** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão pelo infrator):

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**22.3-** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**23 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo O Município de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra Mansa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**23.2** – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Barra Mansa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.3** – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.4** – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**23.5** – Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Barra Mansa com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

**23.6** – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.6.1** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**23.7** – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.8** – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**23.8.1** – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo Pregoeiro;

**23.9** – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

**23.10** – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

**23.11** – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do prego eletrônico.

**23.12** – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

**23.13** – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o órgão promotor desta licitação.

**23.14** – A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**23.15** – Constitui parte integrante deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de declaração de ilícitos trabalhistas cometidos contra menores;

ANEXO V - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do edital;

ANEXO VI – Modelo de carta de credenciamento/ procuração;

ANEXO VII – Declaração de conhecimento e atendimento as condições do edital;

ANEXO VIII – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Barra Mansa, 21 de Outubro de 2020.

**Renata Erica de Moura das Neves Conceição**  
**Assistente Técnico**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**ANEXO I**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 111/2020/A**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
<b>LOTE 01</b>						
01	01	15	ROLO	BARBANTE 600 GR Detalhamento: BARBANTE 600 GR	R\$ 3,753	R\$ 56,295
	02	03	ROLO	BARBANTE CRU 600 GR Detalhamento: BARBANTE CRU 600 GR	R\$ 9,597	R\$ 28,791
	03	03	KIT	KIT BARBANTE 4,6,8 NAS CORE: (AMARELO AZUL, PRETO E VERMELHO) Detalhamento: KIT BARBANTE 4,6,8 NAS CORE: (AMARELO AZUL, PRETO E VERMELHO) OBS: 4 UNIDADES DE CADA COR	R\$ 47,100	R\$ 141,300
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 226,386
<b>LOTE 02</b>						
02	01	02	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA Detalhamento: PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	R\$ 12,096	R\$ 24,192
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 24,192
<b>LOTE 03</b>						
03	01	04	ROLO	ALGODÃO CRU 100% Detalhamento: ALGODÃO CRU 100% 1,60 DE LARGURA GRAMATURA 240GR	R\$ 12,567	R\$ 50,268
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 50,268
<b>LOTE 04</b>						
04	01	05	NOVELO	NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ LILÁS 40G Detalhamento: NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ LILÁS 40G	R\$ 4,350	R\$ 21,750
	02	15	NOVELO	NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ MARROM 40G Detalhamento: NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ MARROM 40G	R\$ 4,35	R\$ 62,250
	03	05	NOVELO	NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ VERDE 40G Detalhamento: NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ VERDE 40G	R\$ 4,35	R\$ 21,750
	04	05	NOVELO	NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G BRANCO Detalhamento: NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G BRANCO	R\$ 3,948	R\$ 19,740
	05	05	NOVELO	NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G PRETO Detalhamento: NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G PRETO	R\$ 3,948	R\$ 19,740



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

	06	10	NOVELO	NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G AMARELO Detalhamento: NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G AMARELO	R\$ 3,63	R\$ 36,300
	07	05	NOVELO	NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G VERMELHO Detalhamento: NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G VERMELHO	R\$ 3,948	R\$ 19,740
	08	05	NOVELO	NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G AZUL Detalhamento: NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G AZUL	R\$ 3,948	R\$ 19,740
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 224,010</b>
<b>LOTE 05</b>						
05	01	02	ROLO	FIO DE SILICONE PARA BIJUTERIAS 100M Detalhamento: FIO DE SILICONE PARA BIJUTERIAS 100M	R\$ 6,900	R\$ 13,800
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 13,800</b>
<b>LOTE 06</b>						
06	01	01	UN	AGULHA DE COSTURA Nº7 C/20 UNIDADES Detalhamento: AGULHA DE COSTURA Nº7 C/20 UNIDADES	R\$ 4,603	R\$ 4,603
	02	01	UN	AGULHA DE COSTURA Nº8 C/20 UNIDADES Detalhamento: AGULHA DE COSTURA Nº8 C/20 UNIDADES	R\$ 4,393	R\$ 4,393
	03	01	UN	AGULHA DE PONTO CRUZ C/10 UNIDADES Detalhamento: AGULHA DE PONTO CRUZ C/10 UNIDADES	R\$ 5,878	R\$ 5,878
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 14,874</b>
<b>LOTE 07</b>						
07	01	05	UN	AGULHA DE TRICÔ Nº3 Detalhamento: AGULHA DE TRICÔ Nº3	R\$ 5,797	R\$ 28,985
	02	06	UN	AGULHA DE TRICÔ Nº4 Detalhamento: AGULHA DE TRICÔ Nº4	R\$ 3,753	R\$ 22,518
	03	06	UN	AGULHA DE TRICÔ Nº6 Detalhamento: AGULHA DE TRICÔ Nº6	R\$ 5,250	R\$ 31,50
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 83,003</b>
<b>LOTE 08</b>						
08	01	05	UN	PINCEL Nº 8 (PAPEL E TECIDO) Detalhamento: PINCEL Nº 8 (PAPEL E TECIDO)	R\$ 3,560	R\$ 17,800
	02	05	UN	PINCEL Nº 10 (PAPEL E TECIDO)	R\$ 2,478	R\$ 12,390



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

				Detalhamento: PINCEL N° 10 (PAPEL E TECIDO)		
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 30,190
LOTE 09						
09	01	20	METRO	PANO DE PRATO BRANCO P/ ARTESANATO- Detalhamento: PANO DE PRATO BRANCO P/ ARTESANATO- METRO	R\$ 28,633	R\$ 572,660
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 572,660
LOTE 10						
10	01	20	METRO	TECIDO PARA PAT WORK Detalhamento: TECIDO PARA PAT WORK VÁRIAS ESTAMPAS 0,30 X 0,70-100% ALGODÃO	R\$ 17,645	R\$ 352,900
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 352,900
LOTE 11						
11	01	01	ROLO	PAPEL TERMO COLANTE 31CM Detalhamento: PAPEL TERMO COLANTE 31 CM C/10 METROS	R\$ 84,033	R\$ 84,033
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 84,033
LOTE 12						
12	01	10	METRO	ETAMINE BRANCO 100% ALGODÃO METRO Detalhamento: ETAMINE BRANCO 100% ALGODÃO METRO	R\$ 12,115	R\$ 121,150
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 121,150
LOTE 13						
13	01	24	UN	CAIXA DE MDF 15 X 15 X 5 Detalhamento: CAIXA DE MDF 15 X 15 X 5	R\$ 4,633	R\$ 111,192
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 111,192
LOTE 14						
14	01	20	UN	TELA PARA PINTURA (30 X 70 CM) Detalhamento: TELA PARA PINTURA (30 X 70 CM)	R\$ 18,840	R\$ 376,800
	02	20	UN	TELA PARA PINTURA (20 X 30 CM) Detalhamento: TELA PARA PINTURA (20 X 30 CM)	R\$ 7,825	R\$ 156,500
	03	20	UN	TELA PARA PINTURA (40 X 50 CM) Detalhamento: TELA PARA PINTURA (40 X 50 CM)	R\$ 17,133	R\$ 342,660
	04	20	UN	TELA PARA PINTURA (25 X 25 CM) Detalhamento: TELA PARA PINTURA (25 X 25 CM)	R\$ 12,827	R\$ 256,540
	05	20	UN	TELA PARA PINTURA (15 X 15 CM)	R\$ 3,677	R\$ 73,540



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

				Detalhamento: TELA PARA PINTURA (15 X 15 CM)		
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 1.206,040
LOTE 15						
15	01	10	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA N° 02 Detalhamento: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA N° 02	R\$ 2,738	R\$ 27,380
	02	16	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA N° 06 Detalhamento: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA N° 06	R\$ 3,865	R\$ 61,840
	03	16	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA N° 08 Detalhamento: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA N° 08	R\$ 3,775	R\$ 60,400
	04	10	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA N° 12 Detalhamento: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA N° 12	R\$ 5,125	R\$ 51,250
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 200,870
LOTE 16						
16	01	80	UN	TINTA ACRÍLICA FOSCA FRASCO 60 ML Detalhamento: TINTA ACRÍLICA FOSCA FRASCO 60 ML NAS CORES ( BRANCO, AREIA, AMARELO, VERMELHO, MARROM, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, ROSA BEBÊ, PINK, CINZA, PRETO, VIOLETA, LILÁS, VERDE ESCURO, VERDE CLARO) OBS: 5 UNIDADES DE CADA COR	R\$ 5,156	R\$ 412,480
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 412,480
LOTE 17						
17	01	06	UN	FITA DUPLA FACE 18MM X 50 M Detalhamento: FITA DUPLA FACE	R\$ 6,760	R\$ 40,560
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 40,560
LOTE 18						
18	01	02	CX	BORRACHA BRANCA Detalhamento: BORRACHA BRANCA- CAIXA C/20 UNIDADES	R\$ 15,050	R\$ 30,100
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 30,100
LOTE 19						
19	01	02	PCT	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	R\$ 17,787	R\$ 35,574



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

				Detalhamento: PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS- C/ 10 FOLHAS		
	02	25	FOLH A	CARTOLINAS (ROSA, BRANCA, AZUL,VERDE,AMARELA) Detalhamento: CARTOLINAS (ROSA, BRANCA, AZUL,VERDE,AMARELA) -5 UNIDADES E CADA	R\$ 3,310	R\$ 82,750
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 118,324
LOTE 20						
20	01	08	KIT	PAPEL SEDA (AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, LARANJA, BRANCO) 0,50 X 0,70 X CM C/ 10 FOLHAS Detalhamento: PAPEL SEDA (AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO,LARANJA,BRANCO) 0,50 X 0,70 X CM C/ 10 FOLHAS	R\$ 2,833	R\$ 22,664
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 22,664
LOTE 21						
21	01	04	CX	CAIXA LÁPIS DE COR – 24 UNIDADES Detalhamento: CAIXA LÁPIS DE COR - 24 UNIDADES	R\$ 5,510	R\$ 22,040
	02	04	CX	GIZ DE CERA C/12 Detalhamento: GIZ DE CERA C/12	R\$ 3,023	R\$ 12,092
	03	04	JG	CANETINHA HIDROCOR C/12 Detalhamento: CANETINHA HIDROCOR C/12	R\$ 6,710	R\$ 26,840
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 60,972
LOTE 22						
22	01	03	TUBO	COLA BRANCA ROTULO AZUL 500 ML Detalhamento: COLA BRANCA ROTULO AZUL 500 ML	R\$ 13,648	R\$ 40,944
	02	02	UN	REFIL COLA QUENTE FINA Detalhamento: REFIL COLA QUENTE FINA COM 12 UNIDADES	R\$ 4,415	R\$ 8,830
	03	20	TUBO	COLA BRANCA 90G Detalhamento: COLA BRANCA 90G	R\$ 1,880	R\$ 37,600
	04	10	TUBO	COLA SILICONE 100 ML Detalhamento: COLA SILICONE 100 ML	R\$ 3,740	R\$ 37,400
	05	10	BISNAGA	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO Detalhamento: COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO (BISNAGA)	R\$ 2,853	R\$ 28,53
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 153,304
LOTE 23						





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

23	01	06	VIDRO	VERNIZ ACRÍLICO 100 ML Detalhamento: VERNIZ ACRÍLICO 100 ML	R\$ 9,100	R\$ 54,600
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 54,600
LOTE 24						
24	01	08	UN	CANETA PARA TECIDO Detalhamento: CANETA PARA TECIDO (PRETA E MARROM) 4 DE CADA	R\$ 5,133	R\$ 41,064
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 41,064
LOTE 25						
25	01	02	UN	AGULHA DE CROCHÊ 1.25MM Detalhamento: AGULHA DE CROCHÊ 1.25MM	R\$ 2,563	R\$ 5,126
	02	08	UN	AGULHA DE CROCHÊ 1.50MM Detalhamento: AGULHA DE CROCHÊ 1.50MM	R\$ 4,127	R\$ 33,016
	03	08	UN	AGULHA DE CROCHÊ 2,5MM Detalhamento: AGULHA DE CROCHÊ 2,5MM	R\$ 8,873	R\$ 70,984
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 109,126
LOTE 26						
26	01	60	UN	LINHA DE COSTURA CORRENTE 91,4 M NAS CORES: (BRANCO, PRETO, VERMELHO, ROSA, AMARELO, LARANJA, CINZA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM) Detalhamento: LINHA DE COSTURA CORRENTE 91,4 M NAS CORES: (BRANCO, PRETO, VERMELHO, ROSA, AMARELO, LARANJA, CINZA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM)- 5 UNIDADES DE CADA	R\$ 2,464	R\$ 147,840
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 147,840
LOTE 27						
27	01	06	UN	TESOURA SEM PONTA Detalhamento: TESOURA SEM PONTA	R\$ 4,140	R\$ 24,840
	02	11	UN	TESOURA PARA CORTAR TECIDO (24/25CM) TESOURA PARA CORTAR TECIDO (24/25CM)	R\$ 24,967	R\$ 274,637
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 299,477
LOTE 28						
28	01	03	UN	AGULHA ESMIRNA Detalhamento: AGULHA ESMIRNA	R\$ 8,600	R\$ 25,800
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 25,800
LOTE 29						
29	01	06	KIT	KIT EVA NAS CORES: (VERMELHO, AZUL, PRETO, BRANCO, VERDE, ROSA, AMARELO,	R\$ 23,977	R\$ 143,862



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

				LARANJA, AZUL ESCURO)- COM 10 FOLHAS Detalhamento: KIT EVA NAS CORES: (VERMELHO, AZUL, PRETO, BRANCO, VERDE, ROSA, AMARELO, LARANJA, AZUL ESCURO)- COM 10 FOLHAS		
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 143,862
LOTE 30						
30	01	09	UN	TINTA PARA MDF 250ML NAS CORES: (BRANCA, PRETA, AZUL) Detalhamento: TINTA PARA MDF 250ML NAS CORES: ( BRANCA, PRETA, AZUL) 3 UNIDADES CADA COR	R\$ 5,767	R\$ 51,903
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 51,903
LOTE 31						
31	01	12	UN	LINHA DE CROCHÊ 250G NAS CORES: M(VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCA, MARROM) Detalhamento: LINHA DE CROCHÊ 250G NAS CORES: M(VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCA, MARROM) 3 UNIDADES DE CADA COR	R\$ 8,297	R\$ 99,564
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 99,564
LOTE 32						
32	01	02	UN	TECIDO CRU Detalhamento: TECIDO CRU	R\$ 11,383	R\$ 22,766
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 22,766
LOTE 33						
33	01	10	ROLO	ROLO PARA PINTURA PEQUENO Detalhamento: ROLO PARA PINTURA PEQUENO	R\$ 3,608	R\$ 36,080
	02	02	ROLO	ROLO PARA PINTURA GRANDE Detalhamento: ROLO PARA PINTURA GRANDE	R\$ 7,083	R\$ 14,166
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 50,246
LOTE 34						
34	01	28	UN	MEADA PARA PONTO CRUZ NAS CORES: (VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, MARROM, PRETO, ROSA) 4 UNIDADES DE CADA COR Detalhamento: MEADA PARA PONTO CRUZ NAS CORES: (VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, MARROM, PRETO, ROSA) 4 UNIDADES DE CADA COR	R\$ 2,395	R\$ 67,060
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 67,060



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

LOTE 35						
35	01	45	UN	FITA CIANINHA COM 10 METROS (CETIM BRANCA, VERMELHA, AMARELA, AZUL VERDE, MARROM, ROSA, LARANJA, PRETO) 5 UNIDADES DE CADA COR  Detalhamento: FITA CIANINHA COM 10 METROS (CETIM BRANCA, VERMELHA, AMARELA, AZUL VERDE, MARROM, ROSA, LARANJA, PRETO) 5 UNIDADES DE CADA COR	R\$ 4,553	R\$ 204,885
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 204,885
LOTE 36						
36	01	50	UN	TINTA TECIDO 37ML NAS CORES: (BRANCO, ROSA, VERDE, AZUL, AMARELA, LARANJA, PRETO, VERMELHO, MARROM, LILÁS) 5 UNIDADES DE CADA  Detalhamento: TINTA TECIDO 37ML NAS CORES: (BRANCO, ROSA, VERDE, AZUL, AMARELA, LARANJA, PRETO, VERMELHO, MARROM, LILÁS) 5 UNIDADES DE CADA	R\$ 2,680	R\$ 134,000
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 134,000
LOTE 37						
37	01	39	UN	LINHA PARAFINADA 100G NAS CORES: (BEGE OU NUDE, PRETA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, VERMELHO, ROSA, LILÁS, LARANJA) 3 UNIDADES DE CADA COR  Detalhamento: LINHA PARAFINADA 100G NAS CORES: (BEGE OU NUDE, PRETA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, VERMELHO, ROSA, LILÁS, LARANJA) 3 UNIDADES DE CADA COR	R\$ 7,218	R\$ 281,502
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 281,502
LOTE 38						
38	01	30	UN	TOALHA DE MÃO 29CM X 50CM  Detalhamento: TOALHA DE MÃO 29CM X 50CM	R\$ 3,093	R\$ 92,790
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 92,790
LOTE 39						
39	01	05	PCT	PALITO DE SORVETE C/100 UNIDADES  Detalhamento: PALITO DE SORVETE C/100 UNIDADES	R\$ 2,858	R\$ 14,290
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 14,290



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

LOTE 40						
40	01	01	KIT	KIT FELTRO DECORADO COM 10 PEÇAS 0,30 X 1,40 MT Detalhamento: KIT FELTRO DECORADO COM 10 PEÇAS 0,30 X 1,40 MT	R\$ 69,500	R\$ 69,500
		02	KIT	KIT FELTRO 0,30 X 1,40 MT COM 10 UNIDADES (CORES VARIADAS)	R\$ 55,467	R\$ 110,934
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 180,434
LOTE 41						
41	01	10	METRO	TNT METRO 1,40 GRAMATURA 40 Detalhamento: TNT METRO 1,40 GRAMATURA 40	R\$ 2,060	R\$ 20,600
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 20,600
LOTE 42						
42	01	04	JOGO	JOGO DE DAMA (MADEIRA, TABULEIRO COM BORDAS) Detalhamento: JOGO DE DAMA (MADEIRA, TABULEIRO COM BORDAS)	R\$ 17,00	R\$ 68,00
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 68,00
LOTE 43						
43	01	04	JOGO	DOMINÓ (MATERIAL RESISTENTE 28 PEÇAS) Detalhamento: DOMINÓ (MATERIAL RESISTENTE 28 PEÇAS)	R\$ 17,08	R\$ 68,32
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 68,32
LOTE 44						
44	01	04	JOGO	JOGO DE LUDO (MADEIRA 17 PEÇAS) Detalhamento: JOGO DE LUDO (MADEIRA 17 PEÇAS)	R\$ 15,88	R\$ 63,52
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 63,52
LOTE 45						
45	01	04	UN	JOGO DA MEMÓRIA DIVERSOS (APROXIMADAMENTE 24 PEÇAS) Detalhamento: JOGO DA MEMÓRIA DIVERSOS (APROXIMADAMENTE 24 PEÇAS)	R\$ 4,36	R\$ 17,44
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 17,44
LOTE 46						
46	01	06	UN	PETECA OFFSIDE Detalhamento: PETECA OFFSIDE	R\$ 8,50	R\$ 51,00
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 51,00
LOTE 47						
47	01	02	PCT	BOLA VINIL (PCT 10 UNIDADES) Detalhamento: BOLA VINIL (PCT 10	R\$ 55,10	R\$ 110,20



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

				UNIDADES)		
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 110,20
LOTE 48						
48	01	08	UN	QUEBRA CABEÇA DIVERSOS (APROXIMADAMENTE 30 PEÇAS)  Detalhamento: QUEBRA CABEÇA DIVERSOS (APROXIMADAMENTE 30 PEÇAS)	R\$ 16,93	R\$ 135,44
	02	08	UN	QUEBRA CABEÇA DIVERSOS (APROXIMADAMENTE 50 PEÇAS)  Detalhamento: QUEBRA CABEÇA DIVERSOS (APROXIMADAMENTE 50 PEÇAS)	R\$ 17,32	R\$ 138,56
	03	08	UN	QUEBRA CABEÇA DIVERSOS (APROXIMADAMENTE 100 PEÇAS)  Detalhamento: QUEBRA CABEÇA DIVERSOS (APROXIMADAMENTE 100 PEÇAS)	R\$ 22,30	R\$ 178,40
	04	08	UN	QUEBRA CABEÇA FAUNA (APROXIMADAMENTE 100 PEÇAS)  Detalhamento: QUEBRA CABEÇA FAUNA (APROXIMADAMENTE 100 PEÇAS)	R\$ 26,37	R\$ 210,96
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 663,36
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$ 7.237,62</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 7.237,62**

**a) Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, desde que atestada a entrega dos materiais.**

**b) Validade da proposta: 90 dias**

**c) Prazo de entrega: Em até 15 (quinze) dias após a solicitação.**

**d) Local da entrega: Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde.**

**e) CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL.**

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;
- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 111/2020/A**

**ANEXO II – Exigências para habilitação**

**Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa**

**Para Habilitação Jurídica:**

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- d) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

**Para Qualificação Econômica - Financeira:**

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

**Obs.:** Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

- b) **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

**Para Regularidade Fiscal:**

- a) **Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

**c) Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

**Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.**

**d) Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;

**e) Certificado de Regularidade de Situação** junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

**f) Proposta financeira** (Anexo V);

**g) Declaração de superveniência** (Anexo III).

✓ As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

✓ Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

✓ A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

✓ Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão do próprio licitante deverão ser impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado. **A autenticação dos documentos de habilitação do licitante vencedor poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 111/2020/A**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2020**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 111/2020/A**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**REF: nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, ..... de .....de 2020

**Empresa: .....**  
**Representante Legal: (Nome completo)**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 111/2020/A**

**ANEXO V – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

**A Coordenadoria de Compras e licitações**

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020/A** - Comissão de Licitação – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
<b>LOTE 01</b>							
01	01	15	ROLO	BARBANTE 600 GR Detalhamento: BARBANTE 600 GR			
	02	03	ROLO	BARBANTE CRU 600 GR Detalhamento: BARBANTE CRU 600 GR			
	03	03	KIT	KIT BARBANTE 4,6,8 NAS CORE: (AMARELO AZUL, PRETO E VERMELHO) Detalhamento: KIT BARBANTE 4,6,8 NAS CORE: (AMARELO AZUL, PRETO E VERMELHO) OBS: 4 UNIDADES DE CADA COR			
						<b>VALOR GLOBAL DO LOTE:</b>	
<b>LOTE 02</b>							
02	01	02	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA Detalhamento: PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA			
						<b>VALOR GLOBAL DO LOTE:</b>	
<b>LOTE 03</b>							
03	01	04	ROLO	ALGODÃO CRU 100% Detalhamento: ALGODÃO CRU 100% 1,60 DE LARGURA GRAMATURA 240GR			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 04							
04	01	05	NOVELO LO	NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ LILÁS 40G  Detalhamento: NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ LILÁS 40G			
	02	15	NOVELO LO	NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ MARROM 40G  Detalhamento: NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ MARROM 40G			
	03	05	NOVELO LO	NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ VERDE 40G  Detalhamento: NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ VERDE 40G			
	04	05	NOVELO LO	NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G BRANCO  Detalhamento: NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G BRANCO			
	05	05	NOVELO LO	NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G PRETO  Detalhamento: NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G PRETO			
	06	10	NOVELO LO	NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G AMARELO  Detalhamento: NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G AMARELO			
	07	05	NOVELO LO	NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G VERMELHO  Detalhamento: NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G VERMELHO			
	08	05	NOVELO LO	NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G AZUL  Detalhamento: NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G AZUL			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 05							
05	01	02	ROLO	FIO DE SILICONE PARA BIJUTERIAS 100M  Detalhamento: FIO DE SILICONE PARA BIJUTERIAS 100M			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 06							
06	01	01	UN	AGULHA DE COSTURA N°7 C/20			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

				UNIDADES			
				Detalhamento: AGULHA DE COSTURA Nº7 C/20 UNIDADES			
	02	01	UN	AGULHA DE COSTURA Nº8 C/20 UNIDADES			
				Detalhamento: AGULHA DE COSTURA Nº8 C/20 UNIDADES			
	03	01	UN	AGULHA DE PONTO CRUZ C/10 UNIDADES			
				Detalhamento: AGULHA DE PONTO CRUZ C/10 UNIDADES			
					VALOR GLOBAL DO LOTE:		
					LOTE 07		
	01	05	UN	AGULHA DE TRICÔ Nº3			
				Detalhamento: AGULHA DE TRICÔ Nº3			
07	02	06	UN	AGULHA DE TIRCÔ Nº 4			
				Detalhamento: AGULHA DE TRICÔ Nº4			
	03	06	UN	AGULHA DE TRICÔ Nº6			
				Detalhamento: AGULHA DE TRICÔ Nº6			
					VALOR GLOBAL DO LOTE:		
					LOTE 08		
	01	05	UN	PINCEL Nº 8 (PAPEL E TECIDO)			
				Detalhamento: PINCEL Nº 8 (PAPEL E TECIDO)			
08	02	05	UN	PINCEL Nº 10 (PAPEL E TECIDO)			
				Detalhamento: PINCEL Nº 10 (PAPEL E TECIDO)			
					VALOR GLOBAL DO LOTE:		
					LOTE 09		
09	01	20	METR O	PANO DE PRATO BRANCO P/ ARTESANATO-			
				Detalhamento: PANO DE PRATO BRANCO P/ ARTESANATO-METRO			
					VALOR GLOBAL DO LOTE:		
					LOTE 10		
10	01	20	METR O	TECIDO PARA PAT WORK			
				Detalhamento: TECIDO PARA PAT WORK VÁRIAS ESTAMPAS 0,30			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

				X 0,70-100% ALGODÃO			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 11							
11	01	01	ROLO	PAPEL TERMO COLANTE 31CM Detalhamento: PAPEL TERMO COLANTE 31 CM C/10 METROS			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 12							
12	01	10	METRO	ETAMINE BRANCO 100% ALGODÃO METRO Detalhamento: ETAMINE BRANCO 100% ALGODÃO METRO			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 13							
13	01	24	UN	CAIXA DE MDF 15 X 15 X 5 Detalhamento: CAIXA DE MDF 15 X 15 X 5			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 14							
14	01	20	UN	TELA PARA PINTURA (30 X 70 CM) Detalhamento: TELA PARA PINTURA (30 X 70 CM)			
	02	20	UN	TELA PARA PINTURA (20 X 30 CM) Detalhamento: TELA PARA PINTURA (20 X 30 CM)			
	03	20	UN	TELA PARA PINTURA (40 X 50 CM) Detalhamento: TELA PARA PINTURA (40 X 50 CM)			
	04	20	UN	TELA PARA PINTURA (25 X 25 CM) Detalhamento: TELA PARA PINTURA (25 X 25 CM)			
	05	20	UN	TELA PARA PINTURA (15 X 15 CM) Detalhamento: TELA PARA PINTURA (15 X 15 CM)			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 15							
15	01	10	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA N° 02			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

				Detalhamento: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA N° 02			
	02	16	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA N° 06			
				Detalhamento: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA N° 06			
	03	16	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA N° 08			
				Detalhamento: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA N° 08			
	04	10	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA N° 12			
				Detalhamento: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA N° 12			
					VALOR GLOBAL DO LOTE:		
					LOTE 16		
16	01	80	UN	TINTA ACRÍLICA FOSCA FRASCO 60 ML			
				Detalhamento: TINTA ACRÍLICA FOSCA FRASCO 60 ML NAS CORES ( BRANCO, AREIA, AMARELO, VERMELHO, MARROM, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, ROSA BEBÊ, PINK, CINZA, PRETO, VIOLETA, LILÁS, VERDE ESCURO, VERDE CLARO) OBS: 5 UNIDADES DE CADA COR			
					VALOR GLOBAL DO LOTE:		
					LOTE 17		
17	01	06	UN	FITA DUPLA FACE 18MM X 50 M			
				Detalhamento: FITA DUPLA FACE			
					VALOR GLOBAL DO LOTE:		
					LOTE 18		
18	01	02	CX	BORRACHA BRANCA			
				Detalhamento: BORRACHA BRANCA- CAIXA C/20 UNIDADES			
					VALOR GLOBAL DO LOTE:		
					LOTE 19		
19	01	02	PCT	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS			
				Detalhamento: PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS- C/ 10 FOLHAS			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

	02	25	FOLH A	CARTOLINAS (ROSA, BRANCA, AZUL,VERDE,AMARELA)  Detalhamento: CARTOLINAS (ROSA, BRANCA, AZUL,VERDE,AMARELA) -5 UNIDADES E CADA			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 20							
20	01	08	KIT	PAPEL SEDA (AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, LARANJA, BRANCO) 0,50 X 0,70 X CM C/ 10 FOLHAS  Detalhamento: PAPEL SEDA (AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO,LARANJA,BRANCO) 0,50 X 0,70 X CM C/ 10 FOLHAS			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 21							
21	01	04	CX	CAIXA LÁPIS DE COR - 24 UNIDADES  Detalhamento: CAIXA LÁPIS DE COR - 24 UNIDADES			
	02	04	CX	GIZ DE CERA C/12  Detalhamento: GIZ DE CERA C/12			
	03	04	JG	CANETINHA HIDROCOR C/12  Detalhamento: CANETINHA HIDROCOR C/12			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 22							
22	01	03	TUBO	COLA BRANCA ROTULO AZUL 500 ML  Detalhamento: COLA BRANCA ROTULO AZUL 500 ML			
	02	02	UN	REFIL COLA QUENTE FINA  Detalhamento: REFIL COLA QUENTE FINA COM 12 UNIDADES			
	03	20	TUBO	COLA BRANCA 90G  Detalhamento: COLA BRANCA 90G			
	04	10	TUBO	COLA SILICONE 100 ML  Detalhamento: COLA SILICONE 100 ML			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

	05	10	BISNAGA	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO Detalhamento: COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO (BISNAGA)			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 23							
23	01	06	VIDRO	VERNIZ ACRÍLICO 100 ML Detalhamento: VERNIZ ACRÍLICO 100 ML			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 24							
24	01	08	UN	CANETA PARA TECIDO Detalhamento: CANETA PARA TECIDO (PRETA E MARROM) 4 DE CADA			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 25							
25	01	02	UN	AGULHA DE CROCHÊ 1.25MM Detalhamento: AGULHA DE CROCHÊ 1.25MM			
	02	08	UN	AGULHA DE CROCHÊ 1.50MM Detalhamento: AGULHA DE CROCHÊ 1.50MM			
	03	08	UN	AGULHA DE CROCHÊ 2,5MM Detalhamento: AGULHA DE CROCHÊ 2,5MM			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 26							
26	01	60	UN	LINHA DE COSTURA CORRENTE 91,4 M NAS CORES: (BRANCO, PRETO, VERMELHO, ROSA, AMARELO, LARANJA, CINZA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM) Detalhamento: LINHA DE COSTURA CORRENTE 91,4 M NAS CORES: (BRANCO, PRETO, VERMELHO, ROSA, AMARELO, LARANJA, CINZA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM)- 5 UNIDADES DE CADA			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 27							





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

27	01	06	UN	TESOURA SEM PONTA Detalhamento: TESOURA SEM PONTA			
	02	11	UN	TESOURA PARA CORTAR TECIDO (24/25CM) TESOURA PARA CORTAR TECIDO (24/25CM)			
					VALOR GLOBAL DO LOTE:		
LOTE 28							
28	01	03	UN	AGULHA ESMIRNA Detalhamento: AGULHA ESMIRNA			
							VALOR GLOBAL DO LOTE:
LOTE 29							
29	01	06	KIT	KIT EVA NAS CORES: (VERMELHO, AZUL, PRETO, BRANCO, VERDE, ROSA, AMARELO, LARANJA, AZUL ESCURO)- COM 10 FOLHAS Detalhamento: KIT EVA NAS CORES: (VERMELHO, AZUL, PRETO, BRANCO, VERDE, ROSA, AMARELO, LARANJA, AZUL ESCURO)- COM 10 FOLHAS			
							VALOR GLOBAL DO LOTE:
LOTE 30							
30	01	09	UN	TINTA PARA MDF 250ML NAS CORES: ( BRANCA, PRETA, AZUL) Detalhamento: TINTA PARA MDF 250ML NAS CORES: ( BRANCA, PRETA, AZUL) 3 UNIDADES CADA COR			
							VALOR GLOBAL DO LOTE:
LOTE 31							
31	01	12	UN	LINHA DE CROCHÊ 250G NAS CORES: M(VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCA, MARROM) Detalhamento: LINHA DE CROCHÊ 250G NAS CORES: M(VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCA, MARROM) 3 UNIDADES DE CADA COR			
							VALOR GLOBAL DO LOTE:
LOTE 32							



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

32	01	02	UN	TECIDO CRU Detalhamento: TECIDO CRU			
					VALOR GLOBAL DO LOTE:		
LOTE 33							
33	01	10	ROLO	ROLO PARA PINTURA PEQUENO Detalhamento: ROLO PARA PINTURA PEQUENO			
	02	02	ROLO	ROLO PARA PINTURA GRANDE Detalhamento: ROLO PARA PINTURA GRANDE			
					VALOR GLOBAL DO LOTE:		
LOTE 34							
34	01	28	UN	MEADA PARA PONTO CRUZ NAS CORES: (VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, MARROM, PRETO, ROSA) 4 UNIDADES DE CADA COR  Detalhamento: MEADA PARA PONTO CRUZ NAS CORES: (VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, MARROM, PRETO, ROSA) 4 UNIDADES DE CADA COR			
					VALOR GLOBAL DO LOTE:		
LOTE 35							
35	01	45	UN	FITA CIANINHA COM 10 METROS (CETIM BRANCA, VERMELHA, AMARELA, AZUL, VERDE, MARROM, ROSA, LARANJA, PRETO) 5 UNIDADES DE CADA COR  Detalhamento: FITA CIANINHA COM 10 METROS (CETIM BRANCA, VERMELHA, AMARELA, AZUL, VERDE, MARROM, ROSA, LARANJA, PRETO) 5 UNIDADES DE CADA COR			
					VALOR GLOBAL DO LOTE:		
LOTE 36							
36	01	50	UN	TINTA TECIDO 37ML NAS CORES: (BRANCO, ROSA, VERDE, AZUL, AMARELA, LARANJA, PRETO, VERMELHO, MARROM, LILÁS) 5 UNIDADES DE CADA			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

				Detalhamento: TINTA TECIDO 37ML NAS CORES: (BRANCO, ROSA, VERDE, AZUL, AMARELA, LARANJA, PRETO, VERMELHO, MARROM, LILÁS) 5 UNIDADES DE CADA			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 37							
37	01	39	UN	LINHA PARAFINADA 100G NAS CORES: (BEGE OU NUDE, PRETA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, VERMELHO, ROSA, LILÁS, LARANJA) 3 UNIDADES DE CADA COR  Detalhamento: LINHA PARAFINADA 100G NAS CORES: (BEGE OU NUDE, PRETA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, VERMELHO, ROSA, LILÁS, LARANJA) 3 UNIDADES DE CADA COR			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 38							
38	01	30	UN	TOALHA DE MÃO 29CM X 50CM  Detalhamento: TOALHA DE MÃO 29CM X 50CM			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 39							
39	01	05	PCT	PALITO DE SORVETE C/100 UNIDADES  Detalhamento: PALITO DE SORVETE C/100 UNIDADES			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 40							
40	01	01	KIT	KIT FELTRO DECORADO COM 10 PEÇAS 0,30 X 1,40 MT  Detalhamento: KIT FELTRO DECORADO COM 10 PEÇAS 0,30 X 1,40 MT			
		02	KIT	KIT FELTRO 0,30 X 1,40 MT COM 10 UNIDADES (CORES VARIADAS)			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 41							



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

41	01	10	METRO	TNT METRO 1,40 GRAMATURA 40 Detalhamento: TNT METRO 1,40 GRAMATURA 40			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 42							
42	01	04	JOGO	JOGO DE DAMA (MADEIRA, TABULEIRO COM BORDAS) Detalhamento: JOGO DE DAMA (MADEIRA, TABULEIRO COM BORDAS)			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 43							
43	01	04	JOGO	DOMINÓ (MATERIAL RESISTENTE 28 PEÇAS) Detalhamento: DOMINÓ (MATERIAL RESISTENTE 28 PEÇAS)			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 44							
44	01	04	JOGO	JOGO DE LUDO (MADEIRA 17 PEÇAS) Detalhamento: JOGO DE LUDO (MADEIRA 17 PEÇAS)			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 45							
45	01	04	UN	JOGO DA MEMÓRIA DIVERSOS (APROXIMADAMENTE 24 PEÇAS) Detalhamento: JOGO DA MEMÓRIA DIVERSOS (APROXIMADAMENTE 24 PEÇAS)			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 46							
46	01	06	UN	PETECA OFFSIDE Detalhamento: PETECA OFFSIDE			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 47							
47	01	02	PCT	BOLA VINIL (PCT 10 UNIDADES) Detalhamento: BOLA VINIL (PCT 10 UNIDADES)			
				VALOR GLOBAL DO LOTE:			
LOTE 48							
48	01	08	UN	QUEBRA CABEÇA DIVERSOS (APROXIMADAMENTE 30 PEÇAS)			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

				Detalhamento: QUEBRA CABEÇA DIVERSOS (APROXIMADAMENTE 30 PEÇAS)			
	02	08	UN	QUEBRA CABEÇA DIVERSOS (APROXIMADAMENTE 50 PEÇAS)			
				Detalhamento: QUEBRA CABEÇA DIVERSOS (APROXIMADAMENTE 50 PEÇAS)			
	03	08	UN	QUEBRA CABEÇA DIVERSOS (APROXIMADAMENTE 100 PEÇAS)			
				Detalhamento: QUEBRA CABEÇA DIVERSOS (APROXIMADAMENTE 100 PEÇAS)			
	04	08	UN	QUEBRA CABEÇA FAUNA (APROXIMADAMENTE 100 PEÇAS)			
				Detalhamento: QUEBRA CABEÇA FAUNA (APROXIMADAMENTE 100 PEÇAS)			
						VALOR GLOBAL DO LOTE:	
<b>VALOR TOTAL.</b> *****							

**2.1.** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)**

**Local de entrega:**

**2.2** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 111/2020/A**

**ANEXO VI**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

**À**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro**

**Barra Mansa/RJ**

**Prezados Senhores:**

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome)\_\_\_\_\_ (qualificação na empresa e residência completa\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) \_\_\_\_\_ na Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº --/2020 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, formular ofertas e lances de preços na sessão, assinar atas e outros documentos.

Atenciosamente

**Nome completo do emitente**  
**Nº da carteira de identidade e órgão emissor**  
**Apor o carimbo da firma**

**OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 111/2020/A**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
CONDIÇÕES DO EDITAL**

**MODELO DECLARAÇÃO**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº\_\_\_\_\_/2020 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

---

Assinatura



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 111/2020/A**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº. \_\_\_ de 2020 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o) .....(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e identificação do Declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE